CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 11/2018

Solicita informações a respeito de providências sobre a constante falta de água no Município e aplicação da multa constante na Lei nº 1527/10.

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Miracatu, solicitando que informe quais providências foram tomadas em relação à SABESP sobre às constantes faltas de água no Município; e

Se a Prefeitura, Notifica ou aplica as multas constantes na Lei nº 1527/10, que:

"Art.1° As empresas concessionárias de serviços públicos responsáveis por obras que retirem total ou parcialmente o calçamento ou pavimento de via pública ficam obrigadas a restituir a condição original da mesma"

" § 1º As empresas terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o término da obra, para restituírem a condição original das vias previstas no caput deste artigo".

Diante do exposto, que encaminhe-se cópia das notificações e multas dos últimos 12 (doze) meses.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 21 de ~~fevereiro~~ de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Vereador

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

APROVADO em 26/02/2018
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
POR UNANIMIDADE
Em DISCUSSÃO VOTAÇÃO
PRESIDENTE

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício n.º 79/18
Em 02/03/18

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 23/02/18 nº 104